Rua Mario Junqueira da Silveira, 700 – Olaria - TEL: (35) 3334-4400
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

ERRATA Nº 01/2026 AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2026

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, por intermédio do Departamento Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2026, em razão da constatação de erro material na descrição de item constante do Anexo I — Termo de Referência, na forma e pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DO ERRO MATERIAL CONSTATADO

1.1. O objeto do certame é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios destinados a compor a cesta de natal a ser fornecida aos servidores municipais no mês de dezembro de 2026, conforme previsão do parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 2.017, de 14 de junho de 2022, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL e valor global estimado de R$ 187.465,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

1.2. Na conferência dos documentos que instruem o procedimento, verificou-se que o quadro descritivo do subitem 1.2 do Anexo I — Termo de Referência registrou, no item 12, a descrição de embalagem de 240g (8 unidades de 30g), quando a especificação efetivamente adotada na fase de planejamento e na pesquisa de preços é a de embalagem de 180g (6 unidades de 30g), tal como consta do Termo de Referência consolidado nos autos, datado de 16 de outubro de 2026.

1.3. A divergência decorre da permanência, no texto divulgado, de redação anterior do Termo de Referência, posteriormente consolidada e corrigida nos autos. Não há alteração do objeto, dos quantitativos, dos preços unitários ou do valor estimado, mas apenas retificação de erro material de expediente, consistente na transposição de texto superado para o instrumento convocatório.

Rua Mario Junqueira da Silveira, 700 – Olaria - TEL: (35) 3334-4400
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

2. DA RETIFICAÇÃO

2.1. O item 12 do quadro do subitem 1.2 do Anexo I — Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se integralmente inalterados os demais elementos da descrição do item, quais sejam a relação de ingredientes e a informação nutricional originalmente previstas:

ONDE SE LÊ (item 12 do Anexo I — Termo de Referência)	LEIA-SE (item 12 do Anexo I — Termo de Referência)
PÃO DE MEL - COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE CAIXA COM 240G - 8 UNIDADES DE 30G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE ROSCA, RISCAS SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO, MEL, FARINHA DE ARROZ, ESPECIARIAS, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, CORANTE: CARAMELO IV - PROCESSO SULFITO-AMÔNIA E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO.	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, CAIXA COM 180G - 6 UNIDADES DE 30G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, AÇÚCAR, FARINHA DE ROSCA, RISCAS SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO, MEL, FARINHA DE ARROZ, ESPECIARIAS, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, CORANTE: CARAMELO IV - PROCESSO SULFITO-AMÔNIA E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO.

2.2. A retificação limita-se, exclusivamente, à expressão quantitativa da embalagem, que passa de "240G - 8 UNIDADES DE 30G" para "180g - 6 unidades de 30g".

3. DA MANUTENÇÃO DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. Ficam mantidos, sem qualquer alteração, a unidade de medida (PCT), a quantidade de 500 (quinhentas) unidades, o valor unitário estimado de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), o valor total do item de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), o valor global estimado de R$ 187.465,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), o critério de julgamento de menor preço global e a dotação orçamentária indicada no Termo de Referência.

3.2. A manutenção do valor é consequência da própria natureza da correção: a pesquisa de preços que embasou a estimativa foi realizada com base na especificação de embalagem de 180g (6 unidades de 30g), de modo que o valor de referência já correspondia ao produto correto, não havendo repercussão sobre a estimativa de despesa, sobre a vantajosidade da contratação ou sobre o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Permanecem íntegras, inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus Anexos, inclusive as regras de participação, as condições de habilitação, os critérios de julgamento e desempate, as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, o modelo de execução, o prazo e o local de entrega, as condições de pagamento, as sanções administrativas e as disposições contratuais.

4.2. A presente errata substitui, para todos os efeitos, exclusivamente o item 12 do quadro descritivo do subitem 1.2 do Anexo I — Termo de Referência, prevalecendo, nos demais pontos, a redação original do instrumento convocatório. Eventual divergência de numeração de itens entre o Anexo I divulgado e o Termo de Referência consolidado nos autos não implica alteração da ordem, da quantidade ou do valor dos itens, que permanecem exatamente os mesmos, devendo o licitante orientar-se pela descrição do produto.

4.3. Os licitantes que já tenham elaborado suas propostas deverão ajustá-las à redação ora retificada, observado o novo prazo de apresentação fixado no item 5 desta errata.

5. DA REABERTURA DE PRAZO E DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Em observância ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando que a retificação da gramatura do produto, mantido o preço unitário, é elemento que interfere na formulação das propostas, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas e lances, na extensão do prazo fixado no item [preencher] do Edital, contado da data desta nova divulgação.

5.2. Fica redesignada a sessão pública de abertura para o dia **02 de dezembro de 2026, às 13:00 horas**, no endereço eletrônico e na plataforma

Rua Mario Junqueira da Silveira, 700 – Olaria - TEL: (35) 3334-4400
CEP: 37.472-000 - CNPJ 18.188.243/0001-60

indicados no Edital, mantidos o horário oficial de Brasília e as demais regras de disputa.

5.3. A presente errata e o Anexo I retificado serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, na mesma forma da divulgação inicial, para ciência de todos os interessados.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A presente errata entra em vigor na data de sua divulgação, retroagindo seus efeitos à data da publicação do instrumento convocatório, para preservar a unidade e a coerência do certame.

6.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar o instrumento convocatório na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, observado o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da nova data de abertura.

Carmo de Minas, 18 de novembro de 2026.

_____

Darci Palma de Melo
Prefeito Municipal

_____

Leandro Silva de Freitas
Agente de Contratação